



PREFEITURA DE BOCAIUVA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 39/2022
DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Recebido em 01/08/2022
Guardado 1h54
Câmara Municipal de Bocaiúva

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Com os cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação de vossas senhorias Projeto de Lei que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à abertura de um Crédito adicional suplementar no valor R\$ R\$ 3.206.952,00 (três milhões, duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais) no orçamento anual vigente.

A abertura do crédito adicional suplementar que ora solicitamos é necessária para inclusão do valor em dotação orçamentária específica, com sua devida fonte de recurso, para pagamento dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, bem como em atendimento ao Comunicado SICOM TCE/MG Nº 26/2022.

Salientamos, ainda, que o projeto acima citado é de suma importância para que o executivo municipal possa dar continuidade às metas e prioridades de nosso município para o exercício corrente, bem como para atender o novo ementário da receita publicado pelo STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

A referida abertura de crédito refere-se a excesso de arrecadação, autorizados em Lei, conforme § 1º, do inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Isto Posto, encaminho aos nobres edis o presente Projeto de Lei, solicitando lhe seja atribuído **REGIME DE URGÊNCIA** em sua apreciação, face à relevância da matéria, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do município.

O Poder Executivo se coloca à inteira disposição de vossas senhorias para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossa Excelência e à Câmara Municipal.

Bocaiúva (MG), 01 de agosto de 2022.

Roberto Jairo Torres

Prefeito Municipal de Bocaiúva (MG)





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROJETO DE LEI N° 39/2022

DE 01 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal de 2022 – Lei Municipal nº 4.160 de 30 de dezembro de 2021 –, até o limite total de R\$ 3.206.952,00 (três milhões, duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para cobertura de despesas com vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 02 – SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0010 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
PROJ/ATIVIDADE: 2162 – Manutenção do Programa Agentes Comunitário de Saúde - ACS
NATUREZA: 31900400 – Contratação por tempo determinado R\$ 2.727.000,00
FONTE REC.: 132 – Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 04 – SERV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0012 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PROJ/ATIVIDADE: 2176 – Manutenção da Atividades da Vigilância Epidemiológica
NATUREZA: 31900400 – Contratação por tempo determinado R\$ 479.952,00
FONTE REC.: 132 – Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

TOTAL GERAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR: 3.206.952,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão aqueles resultantes do excesso de arrecadação até o valor de R\$ 3.206.952,00 (três milhões, duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais), conforme preceitua o Inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Municipal nº 4.121, de 02/07/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e a Lei Municipal nº 4.159, de 28/12/2021 (Plano Plurianual - PPA), e suas alterações.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações no limite de 30% (trinta por cento) do total dos créditos definidos no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Roberto Jairo Torres

Prefeito Municipal de Bocaiúva (MG)

Aprovado por 11 Votos na 24ª
Reunião Ordinária da 24ª Sessão
Legislativa da Câmara Municipal.
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para Sarcos
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiúva.
Em, 15/10/2020


PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
PROJETO DE N° 39/2022**

Assunto: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências"

Trata-se de matéria cuja apreciação é de competência da Câmara Municipal e sobre o mesmo assim se construiu o presente parecer.

Após análise, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei **nº 39/2022**, uma vez que constatada a sua constitucionalidade e legalidade.

É o parecer.

Sala das Reuniões, 08 de agosto de 2022.

PEDRO CÉSAR GOMES DE SOUZA

Presidente

ADALBERTO FERNANDES FERREIRA

Relator

ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA

Membro



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

**PARACER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FIANÇAS E TOMADA DE CONTAS - PARECER
AO PROJETO DE LEI N° 39/2022 DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO.**

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências".

RELATÓRIO

Em síntese, o Projeto em questão tem por finalidade "Autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências".

O projeto visando a valorização dos Agentes de Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme preceitua a legislação federal, o Chefe do Poder Executivo atendendo aos interesses públicos, e uma vez atendido as normas orçamentárias vigentes, que foram devidamente observadas, bem com a legalidade e constitucionalidade das normas.

Sendo assim, exaramos votos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 39/2022.

É o Parecer.

Sala de Reuniões, Bocaiuva/MG, 08 de agosto de 2022.

ODAIR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

RAMON FERNANDO NORONHA DE MARIS
Relator

AILTON RIBEIRO DO NASCIMENTO
Membro



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA - MG

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 39/2022

Despacho

Vistos...

Designo, com base no art.100 do Regimento Interno, o Relator Adalberto F. Ferreira para a apresentação do parecer no Projeto de Lei nº 39 /2022 dentro do prazo regimental.

Após decurso do prazo, fica designada reunião da Comissão para o primeiro dia subsequente, às 15:00 horas.

Sem a apresentação do parecer dentro do prazo regimental, com base no art.100, determino a avocação do processo para a confecção do parecer que deverá ser apresentado na reunião designada.

À Secretaria para o devido cumprimento.

Intimem-se.

Bocaiuva, 05 /08 /2022.

Pedro César Gomes de Souza

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.